

# **POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: PERSPECTIVAS PARA O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR**

Marilda Coelho da Silva  
Mestranda em Formação de Professores - PPGFP - UEPB  
[marildagabriela@yahoo.com.br](mailto:marildagabriela@yahoo.com.br)

Educação de Jovens e adultos – EJA tem apresentada uma significativa evolução histórica no seu quadro principalmente nos últimos anos com a implantação do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, que possibilita um espaço de merecimento na política educacional federal, ou seja, a ampliação do direito à educação básica, que compreende o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. Além da qualificação profissional, também facilita o acesso aos jovens e a adultos ao ensino superior. Nesta perspectiva, o objetivo deste estudo é analisar a contribuição das políticas públicas para a inserção de alunos da EJA ao ensino superior. Para tanto, realizou-se uma pesquisa bibliográfica histórica, numa abordagem qualitativa, apoiada em teorias de autores como Freire (1979), Neves (2008), Cury (2005), Ribeiro (2001), Moura (2006), entre outros. Os dados obtidos com a pesquisa apontam que o PROEJA se estabelece e ganha significado no contexto de mudanças paradigmáticas e de busca de universalização da educação básica, de ampliação das oportunidades de qualificação profissional e de perspectivas de continuidade de estudos em nível superior a um público portador de escolaridade interrompida, fator limitador das chances de melhor inserção na vida social e no mundo do trabalho. Nesse contexto, o PROEJA busca cumprir o significado socioeconômico e o de construção curricular inovadora.

**Palavras-chave:** Políticas públicas; PROEJA; inserção social.

## **INTRODUÇÃO**

Refletir sobre as Políticas Públicas no Brasil, mais especificamente, as políticas de Educação de Jovens e Adultos - EJA, significa reconstituir a memória de todas as ações já desenvolvidas em torno da educação popular, dos programas, projetos e campanhas de massa ou de impactos localizados realizados no território nacional.

A educação básica de jovens e adultos começou a delimitar seu lugar na história da educação no Brasil a partir da década de 30, quando finalmente começa a se consolidar um sistema público de educação elementar no país. Neste período a sociedade brasileira passava por grandes transformações associadas ao processo de industrialização e concentração populacional em centros urbanos.

No que concerne à oferta de ensino básico gratuito, estendia-se consideravelmente, acolhendo setores sociais cada vez mais diversos. A ampliação da educação elementar foi impulsionada pelo governo federal, que traçava diretrizes educacionais para todo o país, determinando as responsabilidades dos estados e municípios. Tal movimento incluiu também esforços articulados nacionalmente de extensão do ensino elementar aos adultos, especialmente nos anos 40.

Com o fim da ditadura de Vargas (1945), o país vivia a efervescência política da redemocratização. A Segunda Guerra Mundial recém terminara e a ONU — Organização das Nações Unidas — alertavam para a urgência de integrar os povos visando à paz e a democracia. Tudo isso contribuiu para que a educação dos adultos ganhasse destaque dentro da preocupação geral com a educação elementar comum. Era urgente a necessidade de aumentar as bases eleitorais para a sustentação do governo central, integrar as massas populacionais de imigração recente e também incrementar a produção.

A instauração da Campanha de Educação de Adultos deu lugar também à conformação de um campo teórico-pedagógico orientado para a discussão sobre o analfabetismo e a educação de adultos no Brasil. Nesse momento, o analfabetismo era concebido como causa e não efeito da situação econômica, social e cultural do país. Essa concepção legitimava a visão do adulto analfabeto como incapaz e marginal, identificado psicológico e socialmente com a criança.

Muitos olhares foram direcionados para a EJA nos anos finais do séc. XX, fomentando ações e projetos para a alfabetização, e conseqüentemente, a inclusão social de jovens e adultos que não avançavam e/ou não tinham acesso ao processo educacional. Atualmente a EJA ganha um novo significado com a Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos – PROEJA, a qual caracteriza-se como uma oportunidade de concluir a educação básica e facilitar o acesso para o mercado de trabalho para os jovens e adultos que estão cronologicamente defasados em relação aos seus estudos e/ou tiveram sua escolaridade interrompida, visando diminuir as desigualdades sociais e contribuir para a integração socioeconômica desse público.

Em virtude do que foi mencionado, realizou-se uma pesquisa bibliográfica histórica, numa abordagem qualitativa, apoiada em teorias de autores como Freire (1979), Neves (2008), Cury (2005), Ribeiro (2001), Moura (2006), entre outros, com o objetivo de analisar a contribuição das políticas públicas para a inserção de alunos da EJA ao ensino superior.

A escolha de realizar uma pesquisa bibliográfica se apoia em Severino (2007) que afirma que esta é um tipo de pesquisa que se realiza a partir do registro disponível, decorrente

de pesquisas anteriores. O pesquisador trabalha a partir das contribuições dos autores dos estudos analíticos constantes dos textos. A pesquisa histórica baseia-se na história e, geralmente, refere-se a coleta de dados e informações sobre acontecimentos, fenômenos ou fatos de interesses do pesquisador, envolvendo datas, locais e personagens ou objetos. “Referem-se a estudos históricos sobre realidades e fatos socioeconômicos, técnico-culturais e políticos do presente e, mais frequentemente, do passado” (LEITE, p. 52, 2008). É nesta perspectiva que apresenta-se a trajetória das políticas públicas para educação de jovens e adultos.

## **1 BREVE HISTÓRICO DA EJA NO BRASIL**

A Educação de Jovens e Adultos – EJA tem sua efetivação a partir da década de 30, quando o Governo Federal buscou associar a composição da educação elementar pública brasileira com ações que previam a alfabetização da massa de adultos evadidos de suas comunidades de origem e do processo de escolarização formal. Isso ocorreu em razão das necessidades políticas e financeiras do país de agregar a grande demanda de população que saía do campo em busca da oferta de trabalho nos centros urbanos, recém industrializados e qualificá-la como massa eleitoral que integralizasse a unidade nacional e respaldasse suas decisões. Segundo dispõe Ribeiro (2001, p. 19):

A educação básica de adultos começou a delimitar seu lugar na história da educação no Brasil a partir da década de 30, quando finalmente começa a se consolidar um sistema público de educação elementar no país. Neste período, a sociedade brasileira passava por grandes transformações, associadas ao processo de industrialização e concentração populacional em centros urbanos. A oferta de ensino básico gratuito estendia-se consideravelmente, acolhendo setores sociais cada vez mais diversos.

Já neste início de ordenação, percebia-se, de forma comum, a imputação social negativa do adulto analfabeto, chegando-se, durante esse período, a responsabilizá-lo como elemento engendrador de atraso econômico, social e cultural para o país.

Ainda segundo Ribeiro (2001), entre as décadas de 40 e 60, foram concretizadas várias iniciativas, no sentido de impulsionar a alfabetização da população adulta analfabeta do Brasil, apesar de suas limitações de ordem reflexiva e inclusiva.

Segundo Freire (1979), nos anos 40 a Educação de Adultos era entendida como uma extensão da escola formal, principalmente para a zona rural. Já na década de 50, a Educação de Adultos era entendida como uma educação de base, com desenvolvimento comunitário. Com isso, surgem no final dos anos 50 duas tendências significativas na Educação de

Adultos: a Educação de Adultos entendida como uma educação libertadora (conscientizadora) pontificada por Paulo Freire e a Educação de Adultos entendida como educação funcional (profissional).

Diante dessas iniciativas, destaca-se como principais: a Campanha de Educação de Adultos, em 1947; as iniciativas independentes ligadas ao Movimento de Educação de Base da CNBB e ao Centro de Cultura Popular vinculados à União Nacional dos Estudantes. Todas no início dos anos 60. Ainda, o Plano Nacional de Alfabetização no início de 1964.

Sobre o ponto de vista econômico, o país vive no final dos anos 60 e início da década de 70, o chamado “milagre brasileiro”. Ao longo da década de 1980 vão sendo progressivamente gestadas as transformações de ordem econômica, política e social que se consolidam nos anos de 1990. A reestruturação da base técnica da produção como consequência do emprego de novas tecnologias e dos novos processos de organização do trabalho, aliados a crescente dinâmica de integração econômica proporcionada pela globalização dos mercados e do sistema produtivo colocando em questão o velho modelo taylorista-fordista. Neste quadro, as novas formas de gestão do trabalho elegem como valores fundamentais a produtividade, a competitividade e a qualidade. Toma-se dominante o discurso que, nas palavras de Kuenzer (2000, p. 23), se refere a um trabalhador de novo tipo, para todos os setores da economia, com capacidades intelectuais que lhe permitam adaptar-se a produção flexível.

A concepção libertadora, característica dos primeiros anos da década de 60, foi idealizada e coordenada pelo educador Paulo Freire e trouxe a primeira grande metamorfose aos paradigmas que afiançavam a proposta metodológica da educação de adultos impulsionando, com efeito, a discussão sobre a necessidade de que se estabelecesse uma correspondência entre cidadania e educação enquanto valores complementares e concomitantes. Ribeiro (2001, p. 23) avalia esta concepção diferenciada da seguinte maneira:

O paradigma pedagógico que se construiu nessas práticas baseava-se num novo entendimento da relação entre a problemática educacional e a problemática social. [...] Era preciso, portanto, que o processo educativo interferisse na estrutura social que produzia o analfabetismo. A alfabetização e a educação de base dos adultos deveriam partir sempre de um exame crítico da realidade existencial dos educandos, da identificação das origens de seus problemas e das possibilidades de superá-los.

Como se pode notar, somada a essa dimensão social e política, os ideais pedagógicos que se difundiam tinham um forte componente ético, implicando um profundo comprometimento do educador com os educandos. Os analfabetos deveriam ser reconhecidos

como homens e mulheres produtivos, que possuíam uma cultura. Porém, a partir do advento político do Ato Institucional nº 59, o A.I 5, houve um significativo retrocesso, acompanhado de um importante esvaziamento no nível reflexivo das práticas educacionais que vinham se avolumando, até então, como produtos coordenados derivados do pensamento politizado de Paulo Freire (RIBEIRO, 2001).

Como resposta repressora do Estado, em 1967 surge o MOBRAL: Movimento Brasileiro de Alfabetização. Ele legitima o ambiente de repressão ideológica com uma proposta de alfabetização conservadora e controlada pelo Estado e persiste durante toda a década de 70, fundamentando até 1985 iniciativas derivadas, tais como o PEI - Programa de Educação Integrada.

A Lei de Reforma nº 5.692/71 atribui um capítulo para o ensino supletivo e recomenda aos Estados atender jovens e adultos:

Capítulo IV. Do ensino supletivo, Art. 24. O ensino supletivo terá por finalidade:

a) Suprir a escolarização regular para os adolescentes e adultos que não tenham seguido ou concluído na idade própria;

b) Proporcionar, mediante repetida volta à escola, estudos de aperfeiçoamento ou atualização para os que tenham seguido o ensino regular no todo ou em parte.

Art.25- O ensino supletivo abrangerá, conforme as necessidades a atender, desde a iniciação no ensino de ler, escrever e contar e a formação profissional definida em lei específica até o estudo intensivo de disciplinas do ensino regular e a atualização de conhecimentos.

Parágrafo único - Os cursos de aprendizagem e os de qualificação darão direito a prosseguimento de estudos quando incluírem disciplinas, áreas de estudos e atividades que os tornem equivalentes ao ensino regular, conforme estabeleçam as normas dos vários sistemas.

Art.28- Os certificados de aprovação em exames supletivos e os relativos à conclusão de cursos de aprendizagem e qualificação serão expedidos pelas instituições que os mantenham.

A estrutura de Ensino Supletivo, após a LDB de 1971, seguiu a orientação expressa na legislação de procurar suprir a escolarização regular daqueles que não tiveram oportunidade anteriormente na idade própria. As formas iniciais de atendimento a essa prerrogativa foram os exames e os cursos. O que até então era a "madureza" passou ao controle do Estado, foi redefinido e se transformou em Exames Supletivos. A novidade trazida pelo Parecer nº 699/72 estava em implantar cursos que dessem outro tratamento ao atendimento da população que se encontrava fora da escola, a partir da utilização de novas metodologias.

Até os anos de 1990, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) era conhecida como ensino supletivo e possibilitava a inclusão no sistema educacional de alunos que não puderam, em época própria, frequentar a escola. A educação de jovens e adultos contemplaria os domínios da cultura letrada, das operações matemáticas, da evolução histórica da sociedade

humana, da diversidade do espaço físico e político mundial e da Constituição da sociedade brasileira e, principalmente, privilegiaria a formação do cidadão responsável e preparado para uma nova sociedade, onde a tecnologia teria importante papel.

Até 1994 os esforços de inclusão destes sujeitos abrangiam o MOBREAL e a Fundação EDUCAR, sucessora do Mobral criada em 1985, que foi extinta no ano de 1990. Entre os anos de 1990 e 1995 a EJA foi regida por ações dispersas de municípios, estados e entidades não-governamentais, algumas delas vinculadas às igrejas. Esses segmentos adotavam metodologia e material próprio e a ação federal ficou resumida a apoio financeiro em parceria com FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento).

O governo federal, instituído em 1995, promoveu um apoio mais ordenado à educação de jovens e adultos, mas esbarrou na falta de material pedagógico e metodológico atualizado e adequado à realidade do país. A partir daí, o Ministério da Educação consultou os materiais utilizados em todo o país e selecionou os que tiveram melhores resultados.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, consta no Título V, Capítulo II, Seção V, dois Artigos relacionados, especificamente, à Educação de Jovens e Adultos:

Art. 37 – A educação de jovens e adultos será destinada aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

Art. 38 - Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I. No nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

II. No nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.

§ 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

Dando prosseguimento, em 1997, para consolidação destas ações foram elaboradas mais duas publicações: a Proposta Curricular para a Educação de Jovens e Adultos para o primeiro segmento do ensino fundamental e o Manual de Orientação para a Implantação do Programa de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental.

Em 2002, o Ministério da Educação disponibilizou a Proposta Curricular para a Educação de Jovens e Adultos para o segundo segmento do ensino fundamental, visando à melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem. Em parceria, o Ministério da

Educação e o Conselho Nacional de Educação, elaboraram as Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos que, dentre todos os objetivos, destacava a importância social dessa modalidade de ensino (BRASIL, 2002).

Como se depreende, no âmbito das políticas educacionais, os primeiros anos da década de 90 não foram muito favoráveis. Historicamente, o Governo Federal foi à principal instância de apoio e articulação das iniciativas da Educação de Jovens e Adultos. Com a extinção da Fundação Educar em 1990 criou-se um enorme vazio em termos de políticas para o setor. Alguns estados e municípios têm assumido a responsabilidade de oferecer programas na área, assim como algumas organizações da sociedade civil.

Conforme sustenta Cury (2005, p. 239), no Parecer nº CEB/CNE 11/2000 que a Educação de Jovens e Adultos representa uma promessa de efetivar um caminho de desenvolvimento de todas as pessoas, de todas as idades. “Nela adolescentes, jovens, adultos e idosos poderão atualizar conhecimentos, mostrar habilidades, trocar experiências e ter acesso a novas regiões do trabalho e da cultura. [...]. A EJA é uma promessa de qualificação de vida para todos”.

Ainda no Parecer nº CEB/CNE 11/2000, Cury (2005, p. 231) pontua que: “[...] A Educação de Jovens e Adultos (EJA) representa uma dívida social não reparada para com os que não tiveram acesso à, nem domínio da leitura e escrita como bens sociais, na escola ou fora dela [...]”. Desse modo, a função reparadora da EJA, no limite, significa não só a entrada no circuito dos direitos civis pela restauração de um direito negado: o direito a uma escola de qualidade, mas também o reconhecimento daquela igualdade ontológica de todo e qualquer ser humano.

A UNESCO (2004, pp. 98/99), no entanto, fazendo referência a conclusões do I ENEJA (1999) manifesta-se a respeito com a seguinte avaliação: No que se refere à EJA, pode-se afirmar que: “a Constituição de 1988 representou um avanço, na medida em que, pelo seu Artigo 208, Parágrafo 1º, o Ensino Fundamental foi consagrado como direito público subjetivo, fazendo a inflexão da perspectiva de política compensatória para a visão de educação como direito”.

## 2 A PROPOSTA DO PROEJA

O Decreto nº 5.478, de 24 de junho de 2005, instituiu no âmbito das instituições federais de educação tecnológica, o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos; o Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006, instituiu, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA. Com esses dois decretos, o governo amplia a diversificação estratificada do subsistema de educação profissional e tecnológica em duas direções: na primeira, inclui na educação tecnológica de nível médio, uma nova modalidade de estruturação curricular; na segunda, conduz de forma mais imediata ao mercado de trabalho segmentos das massas trabalhadoras que, de forma supletiva, procuram concluir sua educação básica (NEVES, 2008, p. 80).

Nessa perspectiva, os jovens e adultos também vão para a escola, em especial, frequentam o curso PROEJA (profissionalização de jovens e adultos), em busca de instrumentos para viver no mundo da informação e elaborar pensamentos e ações de forma crítica, além de uma preparação para atuarem no mercado de trabalho.

Tem-se o entendimento de Neves (2008), que os referidos decretos “exercem um papel estratégico na ampliação da formação para o trabalho no Brasil”. Em vista disso, o PROEJA abre espaços para inserir no mercado de trabalho jovens e adultos que ainda não conseguiram esse espaço em razão da competitividade desigual que enfrentam com outros profissionais qualificados. Dessa forma, contribuir para a redução das desigualdades sociais existentes no Brasil, especialmente, nas camadas sociais menos favorecidas.

Na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA surge esta proposta de Ensino Médio integrada aos cursos técnicos, sendo concebida como uma Política Pública de Estado, coordenada pela União, porém deve ser assumida espontaneamente pelos Estados da Federação:

A associação da formação inicial e continuada à oferta do Ensino Fundamental na modalidade EJA objetiva qualificar trabalhadores, assegurando a elevação do seu nível de escolaridade. Para a formação orientada ao exercício de profissões técnicas, a articulação com o Ensino Médio na modalidade EJA pode ser desenvolvida de duas formas: ambas previstas no Decreto n. 5.154/04: a integrada e a concomitante. Em ambos os casos, além do atendimento às exigências da formação técnica, é preciso garantir a sedimentação das bases de formação geral requeridas para o exercício da cidadania, o acesso as atividades produtivas, a continuidade dos estudos e o desenvolvimento pessoal (BRASIL, 2006).

O PROEJA tem como objetivo principal proporcionar o acesso ao público da EJA ao Ensino Médio integrado a Educação Profissional técnica de nível médio. Dessa forma, busca promover a inclusão educacional e social de uma demanda de jovens e adultos que não conseguiram concluir os estudos no tempo normal e não teve acesso a educação profissional técnica de nível médio. Promover a educação de jovens e adultos é importante para responder aos imperativos do mundo atual e também para garantir melhores condições educativas para as próximas gerações (BOVO, 2002, p.107).

Consoante a lição de Arroyo (2007), a EJA deve ser uma modalidade de educação para sujeitos concretos, em contextos concretos, com histórias e configurações concretas. Nesse sentido, entende-se que a educação de jovens e adultos deve ser compreendida em uma concepção mais abrangente de educação, levando em consideração suas várias dimensões, como direito de todos e processo contínuo que se estende ao longo da vida, inclusive o acesso ao ensino superior.

Ainda para Arroyo (2007), vive-se um momento em que a configuração da EJA está deixando o campo de educação não formal para entrar no campo da educação formal. Assim sendo, torna-se necessário reconstruir a história da nossa educação e pensar uma nova configuração da EJA, a partir dessa história, para que ela possa ser entendida como espaço de direitos e responsabilidade pública. Deve-se considerar a implementação do PROEJA como processo dessa construção.

Em relação ao significado socioeconômico do PROEJA, ainda pode-se acrescentar em consenso com Brasil (2006) que esse programa:

Reclama a urgência de sanar os déficits educacionais dos jovens e adultos pouco escolarizados, mas o patamar das exigências tecnológicas, científicas, culturais e sociais, na atualidade, é mais alto e pede que se cuide com maior zelo e empenho das condições e dos meios que favoreçam resultados e possibilitem uma oferta educacional de maior qualidade.

Por conseguinte, o PROEJA não só tem significado socioeconômico, além disso, apresenta-se como uma construção curricular inovadora. Sendo necessário que os profissionais que ministrem os cursos desenvolvidos em seu âmbito tenham um verdadeiro compromisso com o processo de ensino-aprendizagem.

No contexto da implementação do PROEJA deve-se levar em consideração que, além de garantir o acesso do jovem e adulto a educação profissional, assegura também, a permanência dos mesmos para que eles consigam concluir o Ensino Médio com qualidade.

Levando-se em conta o que foi observado, é fundamental que se pense sobre as formas que a escola deve adotar para que os jovens e adultos sejam sujeitos de direitos de uma educação de qualidade. Mas, para que isso se concretize na prática, é necessário o envolvimento da escola enquanto instituição educacional, e também, e principalmente, o poder público implementando políticas educacionais que efetivem o direito a educação:

Políticas de educação igualitárias respondem por uma escolarização em que os estudantes possuem os mesmos direitos, sem nenhuma discriminação, tendo direito ao acesso, a permanência e ao sucesso nas etapas da educação básica. Trata-se de efetivar a igualdade de oportunidades e de condições, ante um direito inalienável da pessoa: a cidadania e os direitos humanos (CURY, 2005, p. 04).

De acordo com essa assertiva, deve-se questionar como as políticas educacionais vêm fazendo valer esse direito na prática, pois a escola tem um papel fundamental nesse processo, na reflexão sobre sua função social, buscando em conjunto com os educadores a construção de uma educação adequada às particularidades dos sujeitos que frequentam a EJA.

Como se há de verificar, o PROEJA tem um grande significado como desafio a construção curricular, já que o Decreto nº 5.840/06 prevê que: “os cursos e programas do PROEJA deverão ser oferecidos, em qualquer caso, a partir da construção prévia de projeto pedagógico integrado único, inclusive quando envolver articulações interinstitucionais ou intergovernamentais” (MACHADO, 2006, p. 36).

Conforme sustenta Gadotti (2000), a educação de jovens e adultos não é uma questão de solidariedade. É uma questão de direito. E essa inclusão do jovem e do adulto no sistema de ensino precisa ser acompanhada de uma nova qualidade, não uma qualidade formal, mas uma qualidade social e política.

Como se depreende, o PROEJA, enquanto política pública que articula Ensino Médio, EJA e Educação Profissional, pressupõe tal oferta de qualidade, e essa deve contribuir para o “ingresso ao trabalho formal, a capacitação dentro do ofício, ao investimento em alternativas de cunho solidário: associações, cooperativas”. Conforme afirmado, o PROEJA surge, com finalidade dupla: enfrenta as descontinuidades que marcam a educação de jovens e adultos no Brasil, no âmbito do Ensino Médio e, além disso, integrar à educação básica uma formação profissional que contribua para a integração socioeconômica de qualidade desses sujeitos (MOURA, 2006, p. 56).

De acordo com o Relatório do Planejamento Estratégico do PROEJA, esse se configura como um “programa inovador e audacioso” e que há o desejo da SETEC/MEC que o mesmo passe da condição de programa para tornar-se política pública relevante que se

ampliem os estudos e pesquisas nessa área. Pois sua implementação visa avançar para além de um programa.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em consenso com a pesquisa realizada, apoiada em obras de autores que discutem a EJA no Brasil e com respaldo na legislação educacional, foi possível perceber que, o PROEJA se estabelece e ganha significado no contexto de mudanças paradigmáticas e de busca de universalização da educação básica, de ampliação das oportunidades de qualificação profissional e de perspectivas de continuidade de estudos, inclusive de acesso ao nível superior, a um público portador de escolaridade interrompida, fator limitador das chances de melhor inserção na vida social e no mundo do trabalho. Dado o exposto, o PROEJA busca cumprir o significado socioeconômico, o de construção curricular inovadora e de inserção.

Por todos os argumentos apresentados, observa-se que o programa lançado pelo governo federal - PROEJA trouxe para a educação de jovens e adultos um lugar de merecimento na política educacional federal, ou seja, a ampliação do direito à educação básica, que compreende o ensino fundamental e o ensino médio. Visto que os educandos da EJA já fazem parte do mercado de trabalho e necessitam de qualificação profissional, este programa viria de encontro às próprias expectativas destes alunos. Mais que qualificação profissional, o educando da EJA se tornaria um produtor de conhecimento pela pesquisa, como também veem a possibilidade para o acesso ao Ensino Superior.

O PROEJA tem como perspectiva a proposta de integração da educação profissional à educação básica, buscando a superação da dualidade entre trabalho manual e intelectual, assumindo o trabalho na sua perspectiva criadora não alienante. Assim sendo, expôs a decisão governamental de atender à demanda de jovens e adultos pela oferta de educação profissional técnica de nível médio. Isso é muito importante para os jovens e adultos que precisam da formação para se inserir no mercado de trabalho.

Em análise última, com a implementação do PROEJA, modalidade de ensino que configura-se em uma nova maneira de pensar a educação de jovens e adultos, integrando a formação geral e básica e educação profissional, tem reinserindo no âmbito educacional um grande contingente de indivíduos, visando possibilitar aos mesmos uma formação integral.

## REFERÊNCIAS

ARROYO, M. Educação de Jovens e Adultos: um campo de direitos e de responsabilidade pública. In: GIOVANETTI, Maria Amélia, GOMES, Nilma Lino e SOARES, Leôncio (Orgs.). **Diálogos na Educação de Jovens e Adultos**. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2006.

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**. Apresentações e Citações em Documentos: NBR 14724. Rio de Janeiro, 2006.

BOVO, V. G. **O uso do computador na educação de jovens e adultos**. Revista PEC, Curitiba, v. 2, n.1, jul. 2001-jul. 2002.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação à Distância. TV Escola Salto Para o Futuro. **EJA: formação técnica integrada ao Ensino Médio**. Boletim 16. Brasília, 2006.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: EJA**. Brasília, 2002.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006**. Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA. Brasília-DF, 13 de julho de 2006.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 5.478, de 24 de junho de 2005**. Institui, no âmbito das instituições federais de educação tecnológica, o Programa de integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA. Brasília-DF, 24 de junho de 2005.

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB - 4.024/61**. Brasília, 1961.

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – 9.394/96**. Brasília, 1996.

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – 5.692/7**. Brasília, 1971.

CURY, C. R. J. (Rel.). **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos** - Parecer nº CEB/CNE 11/2000. In: Silva, Margarete Leal (Ed.). Concurso Magistério: apostila completa. Santa Cruz do Sul: Instituto Padre Réus; UNISC - Universidade de Santa Cruz do Sul - Pró Reitoria de Extensão e Relações Comunitárias, 2005.

FREIRE, P. **Educação e mudança**. Tradução de Moacir Gadotti e Lillian Lopes Martin. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

GADOTTI, M. **Perspectivas atuais da educação**. Porto Alegre: Artes Médicas, Sul, 2000.

KUENZER, A. Z (Org.). **Ensino Médio: Construindo uma proposta para os que vivem do trabalho / Acácia Zeneide Kuenzer (org.)**. – São Paulo: Cortez, 2000.

LEITE, Francisco Tarcísio. **Metodologia científica: métodos e técnicas de pesquisa: monografias, dissertações, teses e livros** / Francisco Tarcísio Leite. – Aparecida, SP: Ideias & Letras, 2008.

MACHADO, L. Proeja: o significado socioeconômico e desafio da construção de um currículo inovador. In: **EJA, formação técnica integrada ao Ensino Médio**. Boletim 16. Ministério da Educação. Brasília, 2006.

MOURA, D. H. **O PROEJA e a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica**. Natal: Mimeo, 2006.

NEVES, L. M. W. **O mercado do conhecimento e o conhecimento para o mercado: da formação para o trabalho complexo no Brasil contemporâneo** / Lúcia Maria Wanderley e Marcela Alejandra Pronko. – Rio de Janeiro: EPSJV, 2008.

RIBEIRO, V. M. M. **Educação para Jovens e Adultos: Ensino Fundamental: Proposta curricular-1º segmento**. 2001.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico** / Antônio Joaquim Severino. - 23. ed. ver. e atual. – São Paulo: Cortez, 2007.

UNESCO. **Educação de Jovens e Adultos: uma memória contemporânea - 1996-2004**. Brasília: UNESCO, MEC, 2004. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001368/136859por.pdf> >. Acesso em 17 out. 2013.